

Processo nº 25387.000992/2022-22

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 60/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ –
FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A
POSITIVO TECNOLOGIA S/A.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, sediada na Rua Asia, S/N, Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape, CEP 45.658-464 - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aldejunio de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000992/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de microcomputador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	-------------------

	MICROCOMPUTADOR GABINETE: ULTRACOMPACTO, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES				
1	ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB	469792	UNI	256	R\$3.818,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/10/2023 e encerramento em 03/10/2024.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$977.408,00 (Novecentos e Setenta e Sete mil, Quatrocentos e Oito reais) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integrado objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 213082

Elemento de Despesa: 449052

Pl: A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em senti do estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA –MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1.O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3.Indenizações e multas.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1.É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2.É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1.A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2.A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– ALTERAÇÕES

13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fi zerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1.É eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA
PROCURADOR
POSITIVO TECNOLOGIA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Aldejúnio de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 03/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3146677** e o código CRC **CA2C0CDC**.

Referência: Processo nº 25387.000992/2022-22

SEI nº 3146677

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 25384.100375/2019-51.
Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 04.213.923/0001-82 - INSTITUTO ABRADECONT. Objeto: Repactuação de valor do contrato nº 29/2020, celebrado entre o iff/fiocruz e o instituto abra-decont, que tem por objeto a "prestação de serviços especializados e treinados para suporte à assistência, visando a melhoria na qualidade do desenvolvimento das atividades, de forma contínua, nas dependências do instituto fernandes figueira, pelo período de 12 (doze) meses" a partir da qual o valor mensal do contrato passará de r\$ 1.579.780,70 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos) para r\$ 1.748.591,46 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual passará r\$ 18.957.368,40 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para r\$ 20.983.097,50 (vinte milhões, novecentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), o que representa um impacto financeiro de aproximadamente 10,686%. Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.983.097,52. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000765202316. Objeto: Aquisição de refrigeradores, freezers, purificadores de água e bebedouros.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 06/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-00050-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Chefe de Compras

(SIASGnet - 05/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254463

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 25030.001302/2021-10.
Pregão. Nº 76/2021. Contratante: INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Contratado: 27.498.289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste no percentual aproximado de 5,1253%, do contrato celebrado entre o Instituto Oswaldo Cruz e a LMC Medição e Controle Eireli, referente à contratação de prestação de serviço de calibração de 259 (duzentos e cinquenta e nove) balanças localizadas nos diversos laboratórios (pesquisa e referência) e plataformas.. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.588,85 . Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000992/2022-22.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de Microcomputadores.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024. Valor Total: R\$ 977.408,00. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000422/2023-13.
Inexigibilidade Nº 23/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 45.569.555/0007-82 - CATALENT BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação a granel do medicamento Vitamina A 100.000 UI.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 04/10/2023 à 02/01/2024. Valor Total: R\$ 147.280,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 61/2023

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº20/2023 FAR faz saber que no dia 02 de outubro de 2023 foi homologado o pregão PEI Nº61/2023 tendo como vencedora a empresa TEVA API B.V. no item 01 no valor total de R\$3.586.800,00(tres milhoes, quinhentos e oitenta esei mil, oitocentos reais.

LUCIANA BARBOSA ESTEVES
Pregoeira

(SIDECE - 05/10/2023) 254446-25201-2023NE000045

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 63/2023

A Pregoeira no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 96/2023-FAR, faz saber que no dia 4 de outubro de 2023, foi homologado o Pregão Eletronico nº 63/2023-FAR, tendo como vencedoras as empresas: SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ 05.408.073/0001-30, no item 3, no valor total de R\$ 8.200,00; ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.656.610/0001-00, nos itens 2 e 6, no valor total de R\$ 70.490,00; F & W COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 21.513.968/0001-91, nos itens 1, 4 e 5, no valor total de R\$ 6.330,00. Valor total de licitação R\$ 85.020,00.

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeira

(SIDECE - 05/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254446

pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela
fiscalização do contrato, SEI nº 3085267 e 3188364.
Nº Processo: 25387.000697/2022-76.
Pregão Nº 87/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: 02.678.215/0001-91- SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA. Objeto: Retificação da Ementa do Contrato nº 53/2023 e exclusão da Cláusula Décima (Fiscalização) do Contrato nº 53/2023, pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela fiscalização do contrato, SEI nº 3085267 e 3188364.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000581202318. Objeto: Aquisição Impressora Balança Sartorius. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00065-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACOB AUGUSTO SANTOS PORTELA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000560202301. Objeto: Aquisição de Incubadora e Condutivímetro. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/10/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00066-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACOB AUGUSTO SANTOS PORTELA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001463/2023-37.
Pregão Nº 170/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 19.021.215/0001-17 - H & B SUPPLY - COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de item usp..
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 17/03/2024. Valor Total: R\$ 159.390,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 324/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001569202331 . Objeto: Aquisição por Importação de Insumos da marca Proteinsimple Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme o Requisitante,somente o item da marca atende. O Fornecedor tem Carta de Exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 02/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Chefe de Gabinete. Ratificação em 02/10/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 20.506,33. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PENSACOMENTERPRISES GROUP LLC.

(SIDECE - 05/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001841202382 . Objeto: Aquisição por importação de centrifuga Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Somente o item atende a demanda do requisitante e o fornecedor detém exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 04/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Chefe de Gabinete. Ratificação em 04/10/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 1.771.798,40. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro GEA WESTFALIA SEPARATOR GROUP GMBH.

(SIDECE - 05/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 327/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002048202309 . Objeto: Aquisição por importação de interfaces para autoclaves da marca Hogner Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os materiais são os únicos padronizados que atendem as necessidades das atividades na unidade Declaração de Inexigibilidade em 04/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Diretor Substituto do Inst de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 55.079,21. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro INDUSTRIAS HOGNER SACIFA.

(SIDECE - 05/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 153/2023 - UASG 254445

Número do Contrato: 744/2022.
Nº Processo: 25386.001942/2022-72.
Inexigibilidade. Nº 415/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.. Vigência: 08/05/2023 a 06/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.541,33. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

